PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.801 DE 28 DE JULHO DE 1980

"Dispõe sobre a permuta de um lote de terra do Patrimônio Público Municipal por um lote de terra - de propriedade de Armando de Oliveira."

DR. CLAIN FERRARI,Prefeito Municipal de Indaiatuba,usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a permuta de um lote de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal localizado no Loteamento Vila Victó - ria - Gleba 2 em Indaiatuba, ou seja, lote nº 18 da Quadra 2 medindo 10,04 metros de frente para a rua Haiti e igual - medida nos fundos onde divide com o lote nº 17, 24,90 me - tros no lado em que divide com o lote nº 20 do Patrimônio - Público Municipal e 24,90 metros no lado em que divide com o lote nº 16 pertencente a Armando de Oliveira,perfazendo a área de 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) avaliado em Cr$125.000,00(cento e vinte e cinco mil cruzeiros) por um lote de terra pertencente a Armando de Oliveira localizado no Loteamento denominado Vila Victória - Gleba 2 em Indaiatuba, ou seja, o lote nº 10 da Quadra 2 medindo 10,04 metros de frente para a rua Haiti, e igual medida nos fun - dos, onde divide com o lote nº 9, 24,90 metros no lado onde confronta com o lote nº 12, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, 24,90 metros no lado onde divide com o lote nº 8 pertencente ao Patrimônio Público Municipal,perfa - zendo a área de 250 metros quadrados(duzentos e cinquenta - metros quadrados), avaliado em Cr$125.000,00(cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da permuta de que trata esta lei correrão por conta do permutante Armando de Oliveira.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

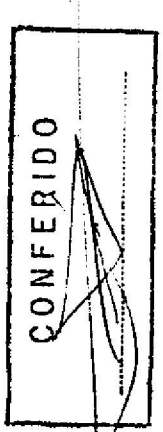

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 28 de julho de 1980.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

CONFERIDO